



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À DÉCIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

- 1 Marlene de Souza Cavalcanti
- 2 Carlos Henrique Amorim Cavalcanti
- 3 Lídi Afrânio Ramos Coelho
- 4 Josival Justino da Silva
- 5 João Batista de Brito Neto
- 6 Flaviano Batista da Costa
- 7 Romayne Brito de Macedo
- 8 ~~Osvaldo Cavalcanti Rodrigues~~
- 9 Raimundo Ferreira Cavalcanti Júnior
- 10 Cristóvão Rodrigues dos Santos
- 11 Osvaldo Cavalcanti Rodrigues

**Ata da Décima Reunião Ordinária do Primeiro Período da Sessão Legislativa
de 2025.**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, na sede oficial da Câmara Municipal de Afrânio, teve início a Décima Reunião Ordinária do Primeiro período da Sessão Legislativa do ano de dois mil e vinte e cinco. Encontrando-se todos os Vereadores presentes: Carlos Henrique Amorim Cavalcanti Fernandes, Cristóvão Rodrigues dos Santos, Flaviano Batista da Costa, João Batista de Brito Neto, Josival Justino da Silva, Lídio Afrânio Ramos Coelho, Maria Gorette Coelho Cavalcanti, Marlene de Souza Cavalcanti, Osvaldo Cavalcanti Rodrigues, Raimundo Ferreira Cavalcanti Júnior, Romaine Brito de Macedo. Em seguida, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião, autorizando a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi APROVADA por todos. Seguindo a ordem, foi iniciada a reunião com **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, no intuito de repassar informações acerca da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025 da Secretaria de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Lei Complementar 141/2012, apresentada pela Secretária de Saúde, Sra. Ana Conceição Coelho de Macedo, que após cumprimentar os presentes, apresentou através de slides - Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: PRESTAÇÃO DE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

CONTAS – 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ASPECTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, como: Limite de Investimento em Saúde; Composição das Receitas; Composição das Despesas; Aplicação na Saúde, explicando e sanando as dúvidas dos Vereadores. Na seqüência, a Sra Presidente comunicou aos demais Vereadores a APROVAÇÃO do PARECER Nº 011/2025, que dá parecer favorável ao **PROJETO DE LEI Nº 011/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“ALTERA ART. 16, VIII E ART. 29, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 636 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** e **PARECER Nº 013/2025**, da Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa Legislativa, que dá parecer favorável ao **PROJETO DE LEI Nº 013/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que fica denominado como **“CMEI – PRIMEIROS PASSOS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRIMEIROS PASSOS),”** localizada no Distrito de Extrema, s/nº, Zona Rural deste Município, construído através da Tomada de Preço nº 002/2012.”. Em seguida, constados na íntegra:

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

ALTERA ART. 16, VIII E ART. 29, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 636 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Art. 16, VIII e Art. 29, I, da Lei Municipal nº 636 de 22 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 16 - A inscrição no CCT, será deferida ao permissionário e, por decorrência, ao seu preposto ou empregado, mediante os seguintes requisitos:

[...]

VIII - O motorista deverá comprovar ter participado de cursos direção defensiva ou direção segura e primeiros socorros, mediante certificado de instituição devidamente credenciada pelos órgãos de trânsito, observado o prazo de 02 (dois) meses para o total atendimento deste critério;”.

Art. 2º - O Art. 29, I, da Lei Municipal nº 636 de 22 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 29 - O táxi, obrigatoriamente, deverá possuir:

I – Placa digital luminosa;”.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 013/2025

**REGULAMENTA NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRANIO - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º -Fica denominado como **CMEI – PRIMEIROS PASSOS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRIMEIROS PASSOS)**, localizada no Distrito de Extrema, s/nº, Zona Rural deste Município, construído através da Tomada de Preço nº 002/2012.

Parágrafo Único: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no aludido equipamento público, como forma de assim externar a sua nomenclatura para a coletividade.

Art.2º- As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com as dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

Logo após a leitura e discussão do **Projeto de Lei nº 011/2025**, de autoria do Poder Executivo, que "**ALTERA ART. 16, VIII E ART. 29, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 636 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** e do **Projeto de Lei nº 013/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que fica denominado como "**CMEI – PRIMEIROS PASSOS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRIMEIROS PASSOS)**," localizada no Distrito de Extrema, s/nº, Zona Rural deste Município, construído através da Tomada de Preço nº 002/2012 constados acima, Sra Presidente fez colocar em votação sendo APROVADOS por unanimidade dos presentes. Nada mais a tratar, a Sra presidenta declarou encerrada a reunião, autorizando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme leva as assinaturas dos Vereadores.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Afrânio/PE, em 12 de junho de 2025.

1 Marlene de Souza Casakanti

2 Celsa Henrique Amor Alencar

3 Lúcia Anívia dos Reis

4 Everaldo Justino da Silva

5 João Batista de Brito Neto

6 Estevão Batista da Costa

7 ~~187-~~

8 Romayne Brito de Melo

9 Raulo F. de A. Junior

10 Lúcia Rodrigues dos Santos

11 ~~187-~~



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

REUNIÃO REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº 011/2025 – do Poder Executivo Municipal, que “ALTERA ART. 16, VIII E ART. 29, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 636 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	À FAVOR	CONTRA	ABSTEVE	AUSÊNCIA
01. CARLOS HENRIQUE A. C. FERNANDES	X	-	-	-
02. CRISTOVÃO RODRIGUES DOS SANTOS	X	-	-	-
03. FLAVIANO BATISTA DA COSTA	X	-	-	-
04. JOÃO BATISTA DE BRITO NETO	X	-	-	-
05. JOSIVAL JUSTINO DA SILVA	X	-	-	-
06. LÍDIO AFRÂNIO RAMOS COELHO	X	-	-	-
07. MARIA GORETTE C. CAVALCANTI	X	-	-	-
08. MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI	X	-	-	-
09. OSVALDO CAVALCANTI RODRIGUES	X	-	-	-
10. RAIMUNDO FERREIRA C. JÚNIOR	X	-	-	-
11. ROMAYNE BRITO DE MACEDO	X	-	-	-
PROJETO DE LEI Nº 013/2025 – do Poder Executivo Municipal, que fica denominado como “CMEI – PRIMEIROS PASSOS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRIMEIROS PASSOS)”, localizada no Distrito de Extrema, s/nº, Zona Rural deste Município, construído através da Tomada de Preço nº 002/2012.	À FAVOR	CONTRA	ABSTEVE	AUSÊNCIA
01. CARLOS HENRIQUE A. C. FERNANDES	X	-	-	-
02. CRISTOVÃO RODRIGUES DOS SANTOS	X	-	-	-
03. FLAVIANO BATISTA DA COSTA	X	-	-	-
04. JOÃO BATISTA DE BRITO NETO	X	-	-	-
05. JOSIVAL JUSTINO DA SILVA	X	-	-	-
06. LÍDIO AFRÂNIO RAMOS COELHO	X	-	-	-
07. MARIA GORETTE C. CAVALCANTI	X	-	-	-
08. MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI	X	-	-	-
09. OSVALDO CAVALCANTI RODRIGUES	X	-	-	-
10. RAIMUNDO FERREIRA C. JÚNIOR	X	-	-	-
11. ROMAYNE BRITO DE MACEDO	X	-	-	-


Marlene de Souza Cavalcanti
Presidenta
Câmara Municipal
de Afrânio-PE